



COMUNICADO CONJUNTO Nº 01/2012

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2012/2013

O SIEESP, A FEPEESP, OS SINEPES ARAÇATUBA, OSASCO, PRESIDENTE PRUDENTE, RIO PRETO, SANTOS, SOROCABA E A FEPEESP – FEDERAÇÃO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE SÃO PAULO, REPRESENTANDO OS SINDICATOS DE PROFESSORES (SINPRO) DE SÃO PAULO, ABC (SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO E SÃO CAETANO DO SUL), CAMPINAS E REGIÃO (AMERICANA, AMPARO, ARARAS, CAMPINAS, LIMEIRA, MOJI MIRIM, PIRACICABA E SANTA BARBARA D'OESTE), OSASCO E REGIÃO (BARUERI, CARAPICUÍBA, COTIA E OSASCO), SANTOS E REGIÃO (CANANÉIA, CUBATÃO, GUARUJÁ, ITANHAÉM, ITARIRI, PRAIA GRANDE, REGISTRO, SANTOS E SÃO VICENTE), JUNDIAÍ, VALINHOS E VINHEDO, GUARULHOS, VALES (INDAIATUBA, SALTO E ITU), GUAPIRA (MOGI GUAÇU E ITAPIRA), SOROCABA E REGIÃO (ALAMBARI, ALUMÍNIO, ANGATUBA, APIAÍ, ARAÇARIGUAMA, ARAÇOIABA DA SERRA, BARÃO DE ANTONINA, BARRA DO CHAPÉU, BOFETE, BOM SUCESSO DE ITARARÉ, BURI, CAMPINA DO MONTE ALEGRE, CAPÃO BONITO, CAPELA DO ALTO, CESÁRIO LANGE, CONCHAS, CORONEL MACEDO, GUAPIARA, GUARÉI, IBIÚNA, IPERÓ, ITABERÁ, ITAÍ, ITAÓCA, ITAPETINGA, ITAPEVA, ITAPIRAPUÃ PAULISTA, ITAPORANGA, ITARARÉ, MAIRINQUE, NOVA CAMPINA, PARANAPANEMA, PIEDADE, PILAR DO SUL, PORANGABA, QUADRA, RIBEIRA, RIBEIRÃO BRANCO, RIBEIRÃO GRANDE, RIVERSUL, SALTO DE PIRAPORA, SÃO MIGUEL ARCANJO, SÃO ROQUE, SARAPUÍ, SOROCABA, TAPIRAÍ, TAQUARITINGA, TAQUARIVAI, TATUÍ, TORRE DE PEDRA, VARGEM GRANDE PAULISTA E VOTORANTIM), SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, JAÚ, BAURU E REGIÃO (ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA, AGUDOS, ARANDU, AREALVA, AREIÓPOLIS, AVAÍ, AVARÉ, BARIRI, BARRA BONITA, BAURU, BOCAINA, BORACÉIA, BOREBI, BOTUCATU, CABRÁLIA PAULISTA, CERQUEIRA CÉSAR, DOIS CÓRREGOS, DUARTINA, ESPÍRITO SANTO DO TURVO, FARTURA, IGARAÇU DO TIETÊ, IPAUSSU, ITAPUÍ, ITATINGA, LENÇÓIS PAULISTA, MACATUBA, MANDURI, MINEIROS DO TIETÊ, ÓLEO, PARDINHO, PAULISTÂNIA, PEDERNEIRAS, PIRAJU, PIRAJUÍ, PIRATININGA, PRATÂNIA, PRESIDENTE ALVES, SÃO MANUEL, SÃO PEDRO DO TURVO, SARUTAIÁ, TAGUAÍ, TEJUPÁ E TIMBURI), TAUBATÉ (CAMPOS DO JORDÃO, SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, SÃO LUÍS DO PARAITINGA, TAUBATÉ E TREMEMBÉ), UNICIDADES (LEME, PIRASSUNUNGA, PORTO FERREIRA, DESCALVADO, SANTA RITA DO PASSA QUATRO E TAMBAÚ) E SÃO CARLOS, ALÉM DOS SINDICATOS DE TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO (PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR) DE FRANCA, LINS, RIBEIRÃO PRETO (BARRETOS, BEBEDOURO, CAJURU, ITUVERAVA, JABOTICABAL, JARDINÓPOLIS, MOCOCA, ORLÂNDIA, PORTO FERREIRA, RIBEIRÃO PRETO, SÃO JOAQUIM DA BARRA, SERRANA E SERTÃOZINHO), ARAÇATUBA E REGIÃO (ARAÇATUBA E BIRIGUI), DRACENA E REGIÃO (DRACENA, OURO VERDE, PANORAMA, PAULICÉIA, SANTA MERCEDES, NOVA GUATAPORANGA, SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO, MONTE CASTELO, TUPI PAULISTA E JUNQUEIRÓPOLIS) E PRESIDENTE PRUDENTE (ADAMANTINA, ALFREDO MARCONDES, ÁLVARES MACHADO, ANHUMAS, ASSIS, CAIBU, CAIUÃ, CANDIDO MOTA, CRUZÁLIA, EMILIANÓPOLIS, ESTRELA DO NORTE, EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, FLORA RICA, FLÓRIDA PAULISTA, FLORÍNEA, IEPÊ, INDIANA, INÚBIA PAULISTA, IRAPURU, JOÃO RAMALHO, LUCÉLIA, MARABÁ PAULISTA, MARACÁI, MARIÁPOLIS, MARTINÓPOLIS, MIRANTE DO PARANAPANEMA, NANTES, NARANDIBA, OSVALDO CRUZ, PACAEMBU, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PARAPUÃ, PEDRINHAS PAULISTA, PIQUEROBI, PIRAPOZINHO, PLATINA, PRACINHA, PRESIDENTE BERNARDES, PRESIDENTE EPITÁCIO, PRESIDENTE PRUDENTE, PRESIDENTE VENCESLAU, QUATÁ, RANCHARIA, REGENTE FEIJÓ, RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, RINÓPOLIS, ROSANA, SAGRES, SALMOURÃO, SANDOVALINA, SANTO ANASTÁCIO, SANTO EXPEDITO, TACIBA, TARABAÍ, TARUMÃ E TEODORO SAMPAIO) **INFORMAM O ENCERRAMENTO DAS NEGOCIAÇÕES SALARIAIS RELATIVAS AO PERÍODO DE MARÇO DE 2012 A FEVEREIRO DE 2014.**

A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, APROVADA PELAS RESPECTIVAS ASSEMBLEIAS, ESTABELECE PARA OS SALÁRIOS DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO – PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR – O QUE SEGUE:

1. **ÍNDICE DE REAJUSTE – A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2012 OS SALÁRIOS DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DEVERÃO SER REAJUSTADOS EM 6,50% (SEIS E MEIO POR CENTO), SOBRE OS SALÁRIOS DEVIDOS EM 1º DE MARÇO DE 2011.**
2. **ÍNDICE DE REAJUSTE PARA AS ESCOLAS QUE DEIXAREM DE CUMPRIR O DISPOSTO NO ITEM A. DA CLÁUSULA DE PLR DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2012, OS SALÁRIOS DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DESSAS ESCOLAS DEVERÃO SER REAJUSTADOS EM 8,50% (OITO E MEIO POR CENTO) SOBRE OS SALÁRIOS DEVIDOS EM 1º DE MARÇO DE 2011.**

3. **PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS OU ABONO ESPECIAL** – AS ESCOLAS DEVERÃO PAGAR AOS PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, ATÉ O DIA 15 DE OUTUBRO DE 2012, PARCELA CORRESPONDENTE A 24% (VINTE E QUATRO POR CENTO) DOS RESPECTIVOS SALÁRIOS MENSIS BRUTOS, A TÍTULO DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS OU ABONO ESPECIAL.
4. **PISO SALARIAL DOS PROFESSORES**, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE MAIO DE 2012 E 28 DE FEVEREIRO DE 2013:
- a) **R\$803,68**, NESTE VALOR JÁ INCLUÍDO O DSR, POR JORNADA DE 22 HORAS SEMANAIS, PARA PROFESSORES QUE LECIONAM EM ESCOLA QUE SÓ TENHA CURSOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL;
 - b) **R\$898,06**, NESTE VALOR JÁ INCLUÍDO O DSR, POR JORNADA DE 22 HORAS SEMANAIS, PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, ATÉ O 5º ANO, QUE LECIONAM NAS DEMAIS ESCOLAS;
 - c) **R\$10,62** POR HORA-AULA, PARA PROFESSORES QUE LECIONAM NO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, OU NO PERÍODO NOTURNO, NOS NÍVEIS FUNDAMENTAL E MÉDIO;
 - d) **R\$11,82** POR HORA-AULA, PARA PROFESSORES QUE LECIONAM NO ENSINO MÉDIO;
 - e) **R\$11,24** POR HORA-AULA, PARA PROFESSORES QUE LECIONAM EM CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES E EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E
 - f) **R\$16,50** POR HORA-AULA, PARA PROFESSORES QUE LECIONAM EM CURSOS PRÉ-VESTIBULARES.

AOS VALORES ACIMA DEFINIDOS DEVERÁ SER ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 5% DE HORA-ATIVIDADE.

AS ESCOLAS QUE REMUNERAREM OS SEUS PROFESSORES PELO PISO SALARIAL ESTÃO OBRIGADAS A CONCEDER A PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS OU O ABONO ESPECIAL, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO COM SEDE E FUNCIONAMENTO NAS BASES TERRITORIAIS REPRESENTADAS PELOS SINDICATOS DE S. CARLOS, UNICIDADES, DRACENA, FRANCA, LINS, PRESIDENTE PRUDENTE, ARAÇATUBA E RIBEIRÃO PRETO, DEVERÃO CUMPRIR O MESMO PISO SALARIAL ACIMA, PORÉM, REFERIDOS ESTABELECIMENTOS TERÃO ATÉ 2 (DOIS) ANOS PARA SE ADEQUAREM À NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. PARA TANTO DEVERÃO SOLICITAR FORO CONCILIATÓRIO NO SIEEESP OU NA FEEESP PARA A CITADA ADEQUAÇÃO.

5. **PISO SALARIAL DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE MAIO DE 2012 E 28 DE FEVEREIRO DE 2013: **R\$700,00**


PROF. JOSÉ ANTONIO FIGUEIREDO ANTIÓRIO
Diretor Tesoureiro do SIEEESP
Presidente da FEEESP
Pres. da Comissão de Tratativas Salariais


PROF. CELSO NAPOLITANO
Presidente da FEPESP